

Decreto nº 249 de 26 de dezembro de 1975

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Saldon Varjão, Prefeito municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 5º da lei municipal,

nº 487 de 02 de dezembro de 1974, de conformidade com os termos do inciso III, Parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64,

Decreta:

art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças o crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos cruzeiros) destinado ao reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente.

Unidade Secretaria de Finanças
Programa 01 - Administração
subprograma - 04. Administração.
Fiscal e Finanças

Atividades - SF. 01. 04. 2.001 - manutenção das atividades da Secretaria Finanças

art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos na anulação total ou parcial das seguintes dotações consignada no orçamento vigente:

Unidade - Assessoria de Planejamento

Programa - 01 - Administração
subprograma - 08. Planejamento e Organização.

Atividades - 01. 08. 2.001 - manutenção das atividades da Assessoria de Planejamento

Categorias Economicas:

- 3.0.0.0.04- Despesas Correntes
 - 3.1.0.0.04- Despesas de Custeio
 - 3.1.3.0.04- Serviços de Terceiros
 - 3.1.3.2.04- Outros serviços de Terceiros
 - 15.00- Serviços Técnicos Especializados
- total R\$ 13.700.00

art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal

Barra do Garças, 26 de Dezembro de 1975

Valdon Varfão
Prefeito municipal

Nelson da Silva e Oliveira
Secretaria de Finanças